

AS FISIONOMIAS DO ESTADO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

Marleide Maria Santos Sérgio¹

RESUMO

O Estado enquanto instituição vem sofrendo transformações que têm acompanhado a expansão do capitalismo e correspondido, como instrumento, às exigências do próprio capital. Este artigo faz uma análise do Estado desde a sua formação no contexto da tradição filosófica burguesa até as conformações que a relação Estado-Sociedade vem estabelecendo no atual momento histórico. Nesse sentido, o texto apresenta inicialmente a concepção de um Estado considerado condição para a própria sobrevivência do homem, gestado no bojo das mudanças políticas e econômicas que marcaram a Europa nos séculos XVII e XVIII. Em seguida o texto evidencia a constituição do Estado intervencionista que cria as condições institucionais e jurídicas para a expansão do mercado e a crescente acumulação do capital. A terceira parte do artigo é centrada na análise do Estado no contexto da reestruturação econômica e das novas formas de regulação. Esta análise intenta estabelecer a compreensão de relações sociais intermediadas pela ação do Estado e, nesse bojo, os movimentos sociais, responsáveis pelo processo de construção e mediação de novas configurações territoriais.

Palavras-chave: Estado, capitalismo, relações sociais, configurações territoriais.

THE PHYSIOGNOMIES OF THE STATE IN THE CAPITALIST SOCIETY

ABSTRACT

¹ Professora Adjunta do Deptº. de Geografia da Universidade Federal de Sergipe – Campus de Itabaiana.

E-mail: marlasantos@infonet.com.br

Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Av. Vereador Olimpio Grande S/N, Itabaiana-SE.



The State while institution is suffering transformations that have been accompanying the expansion of the capitalism and corresponded, like instrument, to the demands of the capital itself. This article does an analysis of the State from its formation in the context of the philosophical bourgeois tradition up to the resignations that the relation State-society is establishing at the current historical moment. In this sense, the text presents initially the conception of a State considered condition for the survival of the man, based on the bulge of the political and economical changes that marked Europe in the XVII and XVIII centuries. Next the text shows up the constitution of the interventionist State which creates the institutional and legal conditions for the expansion of the market and the growing accumulation of the capital. The third part of the article is centered in the analysis of the State in the context of the economical restructuring and of the new forms of regulation that is implemented in the last decades. This analysis intends to establish the understanding of social relations intermediated by the action of the State and, in this bulge, the social movements, which are responsible for the process of construction and mediation of new territorial configurations.

Keywords: State, capitalism, social relations, territorial configurations.

LES PHYSIONOMIES DE L'ÉTAT DANS LA SOCIÉTÉ CAPITALISTE

RÉSUMÉ

L'état en tant qu'institution traverse des transformations qui accompagnent l'extension du capitalisme et correspondent, comme instrument, aux exigences du capital lui-même. Cet article fait une analyse de l'État depuis sa formation dans le contexte de la tradition philosophique bourgeoise jusqu'aux conformations que la relation État-Société établit le moment historique actuel. En ce sens, le texte présente d'abord la conception d'un État considéré une condition pour la survie de l'homme, généré au milieu des changements politiques et économiques qui ont marqué l'Europe des XVII^{ème} et XVIII^{ème} siècles. Ensuite le texte démontre la constitution de l'État interventionniste qui crée les conditions juridiques et institutionnelles pour l'expansion du marché et l'accumulation croissante du capital. La troisième section est centrée sur l'analyse de l'État dans le contexte de



la restructuration économique et des nouvelles formes de regulation. Cette analyse essaye d'établir une compréhension des relations sociales médiées par l'action de l'État et, dans ce centre, les mouvements sociaux, responsables pour le processus de construction et de médiation de nouvelles configurations territoriales.

Mots-clés: État, capitalism, relations sociales, configurations territoriales.

1 – Introdução

A noção de Estado se coloca como fundamental para a análise social tendo em vista que a sua compreensão assume uma importância relevante para esclarecer as questões de dominação que estão postas entre as nações e dentro delas. Ressalta-se que a intervenção do Estado, sempre apresentou componentes espaciais, considerando as motivações relacionadas ao exercício da guerra e defesa contra ameaças externas, como também pela própria necessidade de garantir a reprodução social e a hegemonia política dos grupos no poder (LI PIETZ, 1988; LINS, 1997).

A partir da análise dos principais ramos das abordagens clássica e marxista, procura-se compreender como se dão as relações sociais intermediadas pela ação do Estado, com suas implicações sobre a dinâmica social. Considera-se que, retomar as perspectivas teóricas de análise do Estado constitui-se numa possibilidade de discussão sobre o que deveria ser a ação política através e dentro do Estado, assim como a ação da sociedade civil contra o Estado particularmente através da sua articulação para colocá-lo a seu serviço, considerando as diferentes conformações que a relação Estado-Sociedade vem estabelecendo nos diferentes momentos históricos.

2 – O Estado na Tradição Filosófica-Burguesa: a Relação Contraditória entre Acumulação e Coesão Social.

No contexto das mudanças políticas ocorridas na Europa, particularmente na Inglaterra (séculos XVI e XVII), Hobbes e Locke desenvolvem seus argumentos filosóficos com base na explicação sobre a natureza humana, o comportamento individual e a relação entre os indivíduos.

Thomas Hobbes (1588 – 1679) dá uma justificação racional e universal da existência do Estado, apontando as razões pelas quais os seus comandos devem ser obedecidos. Para tanto, ele se fundamenta na naturalização da condição de competitividade dos homens, fazendo crer que os conflitos são inerentes à natureza egocêntrica dos homens. Por isso, a tarefa do Estado se configurava como mediador e civilizador.

Para Hobbes,

O desígnio dos homens, causa final ou fim último – que amam naturalmente a liberdade e o domínio sobre os outros – introduzindo restrições a si mesmos conforme os vemos viver nos Estados, é o cuidado com sua própria conservação e com uma vida mais satisfeita. Enfim, o desejo de sair daquela mísera condição de guerra que é a consequência necessária (...) das paixões naturais do homem, quando não há um poder visível capaz de os manter em respeito, forçando-os, por medo do castigo, ao cumprimento de seus pactos e ao respeito àquelas leis naturais (...) como a justiça, a equidade, a modéstia, a piedade, (...) que cada um respeita quando tem vontade de respeitar e fazer isso com segurança, se não for instituído um poder suficientemente grande para nossa segurança, cada um confiará, e poderá legitimamente confiar, apenas em sua própria força e capacidade, como proteção contra os outros. (2005, p. 127-128).

O Estado é aqui abordado como a única condição para assegurar o equilíbrio e a harmonia social. Nele acha-se o domínio da paz, da segurança e da razão. É preciso que se institua um poder para intermediar as relações conflituosas impedindo o descontrole e o estado de guerreamento entre os homens.

Bobbio identifica essas idéias como o núcleo essencial do pensamento político moderno que traz

Uma concepção laica do Estado, entendendo-se ‘laico’ em sentido muito diferenciado e, portanto, não só no sentido habitual pelo qual as



instituições sociais têm origem humana e não divina, de modo que seu fundamento deve ser buscado na natureza humana, mas também no sentido forte pelo qual, atenuando-se a fé na justiça divina, o homem procura sua salvação na justiça terrena (...). E justamente porque o homem só encontra no Estado sua salvação deve tentar construir o Estado a sua imagem e semelhança. (1995, p.41).

No interior da tradição filosófica burguesa, John Locke (1632-1704) naturaliza a negação dos direitos individuais a todos aqueles que não eram proprietários considerando que os mesmos não faziam parte da sociedade civil e, portanto o Estado constituía-se no poder atribuído pelos membros dessa sociedade que teriam a proteção individual e, sobretudo, a proteção de suas propriedades.

Locke assim como Hobbes atribui ao Estado uma origem contratual perfeitamente coadunada com o espírito mercantil da época.

A partir das primeiras décadas do século XVIII, outras concepções filosóficas de Estado de cunho liberal são esboçadas como a de Jacques Rosseau (1712-1778) e Emmanuel Kant (1724 – 1804). O primeiro concebe um Estado capaz de garantir a liberdade e a igualdade e, ao contrário de Locke considerou a posse da propriedade privada como origem do mal e da desigualdade.

Gradativamente ganha força a idéia de que a manifestação por excelência do homem livre é seu poder transformador e dominador através do trabalho. Essa categoria, sem nenhum significado no período medieval, passa a ser vista de forma diferenciada. A nova formação social idealiza a imagem do homem que valoriza a si mesmo não por seu sangue ou família, mas pelo poder econômico conquistado pela sua capacidade de trabalho.

Nesse contexto, Kant percebeu que a consciência humana não se limita a registrar passivamente impressões provenientes do mundo exterior, pois ela faz parte de um ser que interfere ativamente na realidade. Os pressupostos do pensamento burguês são sistematizados e ratificados; é estabelecida uma relação entre liberdade e propriedade ao serem considerados livres apenas a categoria de



proprietários. Cabe ao Estado (jurídico) proteger com a coerção legal os bens de todos. Daí o argumento de que

O Estado é um poder legal que exprime o todo e garante o meu e o teu de cada um, como também possibilita que seus membros possam ser realmente cidadãos; ou seja, que tenham a liberdade legal, a igualdade e a independência civil. (TERRA, 1980, p.20).

A concepção do Estado como expressão da sociedade perfeita perpassa a visão desses pensadores. A necessidade de sua existência é defendida como condição para a própria sobrevivência do homem enquanto ser racional.

Trata-se do Estado moderno com superfície territorial variável, englobando populações dotadas de hábitos, tradições, língua e certa consciência coletiva comum, que expressa as novas relações econômicas e sociais surgidas com o desenvolvimento das relações comerciais. A burguesia empreende a constituição de um mercado nacional livre das barreiras feudais, passando a apoiar os reis em oposição à nobreza. Assim, a lei divina perde gradativamente sua legitimidade iniciando-se um processo de intensas transformações na ordem social vigente. Nesse contexto, o papel do Estado que melhor serviria à humanidade era aquele que garantisse o funcionamento de um mercado livre na sociedade civil.

Este Estado não seria intervencionista, mas deveria garantir a maior liberdade possível ao mercado consolidando a teoria de Adam Smith (1981). Apesar do postulado smithiano exercer influência no pensamento de Hegel, ele nega que a mão invisível do mercado possa frear o egoísmo e a cobiça em benefício de todos. Essa posição é justificada pelo fato de que a sua experiência

[...] numa Prússia que se aferrava tenazmente a políticas mercantilista, administrada por um Estado bastante centralizado, não estava na posição de proclamar as virtudes de um mercado livre. (HARVEY 2005a. p. 99).



É importante salientar que esse comentário está relacionado ao contexto sócio-político-econômico da Alemanha do século XVIII e início do século XIX marcada pela fragmentação, servidão e intensa repressão, circunstâncias vivenciadas por Hegel. Ele passa a ver o trabalho como um fator que impulsiona o desenvolvimento humano. É o trabalho que abria a possibilidade para o homem ir além da pura natureza. Por isso, a cultura representa as relações dos homens com a natureza através do desejo, da linguagem e das instituições sociais. O Espírito é a cultura, pois ele existe encarnado nela. Assim, o real, enquanto manifestação do espírito, é definido pela cultura e esta pelos movimentos de exteriorização e de interiorização daquele (HEGEL, 1990).

Apesar de sua contribuição num contexto histórico específico e transitório, particularmente na concepção da autocriação do homem como processo, Hegel não consegue explicar porque os princípios da Revolução Francesa não fizeram com que os homens deixassem de agir segundo os seus interesses particulares e em favor dos interesses da coletividade, muito menos porque os processos engendrados pelo mercado são imperfeitos gerando contradições e não a harmonia social como preconizada por Adam Smith².

De certa forma, está posto um paradoxo porque, na medida em que essa corrente (particularmente Adam Smith) coloca a busca individualizada da riqueza e o funcionamento livre do mercado como base para alcançar o bem-estar social, ao mesmo tempo necessita que o Estado assegure o funcionamento dessa lógica que vai permear toda a doutrina liberal.

O pensamento de Hegel aponta para a construção de uma ordem racional universal, fundada na autonomia do indivíduo, almejando um princípio unificador que preservasse os ideais de uma sociedade individualista e que resistisse aos seus antagonismos.

Essas idéias são refutadas e superadas por Marx em sua Crítica da Filosofia do Direito de Hegel (1964), vendo a necessidade de

² Na análise de Carnoy (2004) verifica-se que os economistas clássicos, inclusive Smith eram conscientes desse paradoxo pois eles exigiam um corpo de leis e a ação do Estado que possibilitasse maior liberdade ao mercado. Reforça esse argumento o fato de que um dos aspectos relevantes de suas idéias era justamente a relação entre a lei e os direitos em geral e, particularmente aqueles relativos a propriedade, idéias que constituíram a base de discussão para a doutrina liberal no século XIX.

romper com a tradição alemã de substituir a história real pela história pensada. Ele estabelece uma profunda diferença em relação ao pensamento anterior, uma vez que a sociedade por ele concebida é uma sociedade de classes, dominada pela burguesia, e o Estado é a expressão política dessa dominação.

A ruptura que Marx estabelece em relação a Hegel é ressaltada por Mészáros (2002) analisando que Hegel compreende o Estado no movimento do capital, considerando como horizonte absoluto insuperável e como a culminação da história do homem.

Na abordagem marxista, o Estado se constitui exatamente como uma imposição às classes subordinadas, como uma condição para garantir e proteger a produtividade do sistema.

Assim,

O Estado não é, pois de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tão pouco é “a realidade da idéia moral”, ou “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição consigo mesma e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. ENGELS (1984, p.227)

Nesse sentido, é interessante notar como se torna evidente que o Estado, assim como o capital e o trabalho, é uma das dimensões do sistema capitalista estando intrinsecamente ligado às outras duas dimensões (capital e trabalho). Uma não se realiza sem a outra, pois é fundamental levar em conta que no desenvolvimento e expansão do capital está implícito o crescimento do Estado.

3 – A Dimensão Intervencionista do Estado: da perspectiva do liberalismo ao intervencionismo.

No âmbito do Estado capitalista, o sistema liberal tem sido historicamente associado à forma pela qual é assegurada a propriedade privada e garantido o livre jogo do mercado. Para tal, foi cultivada a noção de espaço público como domínio de sociabilidade



oposto ao domínio privado, bem como a primazia do direito privado sobre o direito público³. O caráter político da sociedade civil foi fragmentado com a constituição do Estado e, nas formas de liberdade contratual burguesa são construídas novas relações de poder, a partir das relações entre proprietários e assalariados.

Boaventura S. Santos (2003) destaca que o princípio da separação entre Estado e sociedade engloba tanto a idéia de um Estado mínimo como a de um Estado máximo, havendo simultaneamente a consideração do Estado como um inimigo potencial da liberdade individual e, como a condição para o seu exercício.

É no interior dessa contradição que os preceitos do liberalismo econômico apregoam a não regulamentação do mercado como um efetivo meio de alocação de recursos e garantia do equilíbrio da economia, tendo em vista que a liberdade de consumo e de produção conduz a um equilíbrio de plena utilização de recursos, quer do trabalho, quer da capacidade produtiva.

Ao final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX ocorrem profundas mudanças de ordem sócio-econômica, sobretudo na Europa Ocidental relativas às transformações do Estado. Nesse contexto ocorrem mudanças significativas em algumas das funções clássicas do mercado e do Estado parlamentar.

A livre concorrência não garante mais a reprodução ampliada do capital, deixando de ser o principal instrumento de legitimação da ordem social e política vigente. Acrescenta-se a organização política das classes trabalhadoras e a gradativa expansão do sufrágio universal que colocam o papel do parlamento em outro patamar na medida em que as classes subalternas passam a exercer pressão no sentido de também ter participação política e não somente as classes dos proprietários.

³ Em Kant, o direito privado (considerado o direito por excelência) é o direito do Estado de natureza cujas instituições fundamentais são a propriedade e o contrato. O direito público como corpo sistematizado de normas, nasce muito mais tarde, na época da formação do Estado moderno. Uma análise detalhada desse processo é encontrada em Jurgen Habermas (Mudança estrutural da esfera pública) e em Norberto Bobbio (Estado governo sociedade). Bobbio ressalta que as obras de direito privado relativas a propriedade, posse e testamentos são tratados jurídicos, enquanto os grandes tratados sobre o Estado continuam por séculos a ser obras desvinculadas da área jurídica.



Ressalta-se a fragilidade da economia sob o ideário do liberalismo em relação aos seus dogmas:

O mercado de trabalho competitivo atingiu o possuidor da força de trabalho (...), o homem; o livre comércio internacional se traduziu basicamente, em uma ameaça ao maior empreendimento dependente dos recursos naturais, a agricultura; e o padrão-ouro ameaçou as organizações produtivas que dependiam do movimento relativo dos preços para seu funcionamento. O desenvolvimento e a expansão dos mercados em cada uma dessas áreas implicaram em ameaça latente para a sociedade em seus aspectos vitais. (GARLIIP 1997, p. 52)

Assim, as classes dominantes viram-se compelidas a elaborar um novo tipo de Estado sem perder de vista a condição de proceder à desorganização das classes trabalhadoras ainda que para alcançar tal objetivo fosse aplicada a violência e/ou a estratégia de isolar setores da classe trabalhadora com a concessão de vantagens econômicas, a fim de impedir a sua presença nas instituições representativas e a possibilidade de conquistar a direção do Estado.

No decorrer dos anos de 1920 se acentuam sinais de esgotamento da fundamentação liberal. O livre jogo das forças do mercado não se coaduna com a nova fase de expansão do capitalismo que se dá através da concentração industrial promovida pelas economias de escala e pela publicidade fortalecendo o processo de monopolização do capital. A estrutura de mercado de concorrência perfeita cede lugar para a estrutura monopolista.

Era preciso incrementar a produção em massa com o correspondente consumo, um novo sistema de reprodução de força de trabalho e uma nova política de controle e gerência do trabalho, enfim um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista (ANTUNES, 2003; HARVEY, 2005b).

O binômio taylorismo/fordismo, expressão dominante da organização científica do sistema produtivo e de seu respectivo processo de trabalho, vigorou na grande indústria a partir da segunda década do século XX e passou a representar a forma mais avançada



da racionalização capitalista do processo de trabalho por várias décadas.

Vale ressaltar que a expansão desse sistema produtivo inicialmente não ocorreu com facilidade. David Harvey (2005b) destaca a resistência dos trabalhadores à implantação das novas técnicas, principalmente nos lugares onde a imigração não tinha muita expressão, ao contrário da importância das tradições artesanais.

Era patente que os mecanismos de mercado enquanto tais não eram suficientes para a retomada dos investimentos e da produção e assim solucionar a crise de superprodução e de subconsumo que marcou esse período.

Fazia-se necessário expandir o consumo para garantir os investimentos, o desenvolvimento da produção de massa e a acumulação do capital. A sociedade precisava ser organizada para difundir o consumo.

Para tal, a máquina do Estado foi cuidadosamente moldada.

As funções se estenderam. Nasceram o Banco Central e o papel-moeda, instrumentos indispensáveis para concentrar nas mãos dos governos a direção dos capitais necessários para sustentar os investimentos e para regular o ciclo econômico. Desenvolveram-se os gastos públicos, os aparelhos de reprodução, políticas de plena ocupação, o consumo individual. (VACCA, 1991, p.153).

A saída política para enfrentar a crise envolvia a imposição de uma rígida disciplina nos novos sistemas de produção e maciços investimentos estatais em infra-estrutura necessários à produção e ao consumo. Foram incluídos como investimento social os gastos com a construção da rede rodoviária, a expansão da oferta de energia e dos canais de comunicação. Essas ações tinham como finalidade trazer estabilidade ao capitalismo e ao mesmo tempo minorar os conflitos de classe que já se manifestavam através dos movimentos nacional-socialistas.

Nesse contexto, a destruição de sindicatos de artesãos impõe-se como condição para a aplicação dos princípios fordistas.

Do ponto de vista teórico as alternativas para a superação da crise cabe à fundamentação econômica de John Maynard Keynes que



se contrapunha à idéia do equilíbrio natural e ao sistema de livre mercado. O argumento keynesiano em favor dos benefícios da eliminação do desemprego em massa era tão econômico quanto político, afirmando

[...] que a demanda a ser gerada pela renda de trabalhadores com pleno emprego teria o mais estimulante efeito nas economias em recessão. Apesar disso, o motivo pelo qual esse meio de aumentar a demanda recebeu tão urgente prioridade (...) foi que se acreditava que o desemprego em massa era política e socialmente explosivo, como de fato mostrava ser durante a Depressão (HOBSBAWM, 2004, p.100).

Para corrigir as desigualdades propõe o Estado Promotor do Bem-Estar Social como reconhecimento da necessidade de investir em ações voltadas para a segurança social, educação, seguros contra o desemprego e saúde. Daí a relação entre o Welfare State e o Keynesianismo. Alguns autores utilizam inclusive a expressão Welfare state keynesiano (OFFE, 1984).

A maior parte dos estudos relativos a constituição e desenvolvimento do Welfare state tem como parâmetro os países da Europa Ocidental e os Estados Unidos⁴. Por isso, convém lembrar que deve ser levado em consideração que esta forma de Estado baseia-se não somente no nível de carências de uma população, mas também na estrutura de representação política e capacidade de organização dos diversos segmentos da sociedade, pelo papel dos homens, mulheres e crianças na divisão social do trabalho e pelas

⁴ Os estudos referentes ao desenvolvimento do *welfare state* são desenvolvidos de modo geral sobre duas óticas: formal e/ou funcional. No primeiro caso parte-se do estudo do fenômenos políticos, buscando a compreensão da organização do *welfare state* em si, a partir de agentes como a burocracia, os partidos políticos e as organizações dos trabalhadores. Já no enfoque funcionalista o *welfare state* é analisado como parte integrante de um sistema. Nessa abordagem utiliza-se geralmente o instrumental da economia política, enfocando aspectos relacionados a mercantilização da força de trabalho, a capacidade alocativa do mercado, a eficiência da ação pública etcno intuito de compreender o papel do welfare state no funcionamento da sociedade capitalista.



instituições utilizadas para legitimação do Estado e promoção do bem-estar social, como a Igreja e outras organizações.

O desenvolvimento de Welfare state, nas décadas posteriores a 1930, é visto como resultado da crença na necessidade de regulação da economia capitalista; é o Estado que atua na produção, distribuição e consumo de bens e serviços de uma sociedade para regular seus movimentos.

Os pressupostos para difusão desse Estado segundo Giuseppe Vacca, estão intrinsecamente ligados aos interesses do grande capital oligopólico, particularmente nos Estados Unidos que teve o seu modelo produtivo e de consumo difundidos consideravelmente a nível mundial. Nesse sentido, tem destaque o novo sistema monetário acionado com os acordos de Bretton Woods⁵.

A teoria econômica de Keynes que constitui a base teórica para o Estado de Bem-estar Social, aplicada à formulação prática da política econômica

[...] ensina cada classe a assumir o papel da outra. A economia capitalista, e esta é a lição a ser aprendida com o keynesianismo, é um jogo de soma positiva. Assim, jogar num jogo de soma zero seria jogar contra os próprios interesses. Isto quer dizer que cada classe tem que levar em consideração os interesses da outra classe: os operários, a lucratividade, porque somente um nível de lucro e de investimento razoável garantirá o emprego futuro e o aumento da renda, e os capitalistas, os salários e as despesas do Welfare state, porque são eles que garantirão a

⁵O acordo de *Bretton Woods*, de 1944 transformou o dólar na moeda-reserva mundial e vinculou com firmeza o desenvolvimento econômico do mundo à política à fiscal e monetária norte-americana. Os Estados Unidos agiam como banqueiro do mundo em troca de uma abertura dos mercados de capital e de mercadorias ao poder das grandes corporações. O fim desse sistema ou acordo é apontado por Shesnais com um marco da fase do boom econômico do período compreendido entre 1950 e 1975. A mercadoria moeda desapareceu com o desmantelamento do sistema *Bretton Woods* e “desmonetização” do ouro. Mas sua substituição por uma “moeda de crédito” – que é certamente uma “moeda de espírito”, portanto produção humana não subtraiu a moeda do “mercado auto-regulador”. Pelo contrário, permitiu-lhe exercer no campo financeiro uma tirania sem igual.



demanda efetiva e uma classe operária saudável, bem treinada, sem problemas de moradia e feliz. (OFFE, p. 373-374, 1984).

Nessa perspectiva, as classes dominantes vêem como estratégia necessária o estabelecimento de um sistema de relações contratadas com o movimento operário e com os partidos de massa que passaram, em tese, a ter mais espaço para suas reivindicações e se transformaram nos principais veículos de legitimação do sistema que tinha assegurado o consenso dos trabalhadores em troca de uma crescente influência sobre a destinação dos gastos públicos, sobre a redistribuição da renda e de certa forma, também sobre a utilização dos recursos nacionais.

A expansão dos gastos sociais em previdência, seguro desemprego, fixação de salário mínimo, distribuição de pensões e aposentadorias assumiram uma forma de distribuição de salário indireto que garantiu um controle social sobre a classe trabalhadora, através de reconhecimento de direitos sociais e concessão de benefícios e ao mesmo tempo uma forma de aumentar a integração de vários grupos da classe trabalhadora na sociedade de consumo.

O efeito dessa prática foi um boom econômico sem precedentes nos trinta anos que se seguiram ao término da Segunda Grande Guerra e favoreceu todas as economias capitalistas avançadas transformando o padrão de conflito industrial e de classe numa forma que se distancia do radicalismo político; os conflitos de classe passaram de uma tendência revolucionária a um caráter economicista institucionalizado.

A adesão ao keynesianismo denotava o abandono do projeto de nacionalização ao tempo em que materializava a crença de que o Estado poderia atingir os objetivos socialistas influenciando o setor privado a se comportar de acordo com os interesses gerais.

As implicações desse processo dizem respeito à barreira estrutural imposta pela dinâmica capitalista ao Estado interventor que fica a mercê da ação capitalista para os seus recursos fiscais, para a informação, bem como para elaborar políticas e até para oferecer serviços sociais à população. Nesse sentido

[...] sem a nacionalização dos meios de produção, aumentos de produtividade requerem a



lucratividade da empresa privada. (...) toda a sociedade depende da manutenção dos lucros e do destino que o capitalista dá a estes lucros. Assim a eficiência dos social-democratas - e de qualquer outro partido -, em controlar a economia e atenuar os efeitos sociais, depende da lucratividade do setor privado e da cooperação dos capitalistas (...). A natureza das forças políticas que sobem ao poder não afeta essa dependência, pois ela é estrutural. (PRZEWORSKI (1988, p.77).

Os trabalhos de Przeworsky e Wallerstein (1988) chamam a atenção para o fato de que o compromisso de classe se dá em troca da legitimação da propriedade privada dos meios de produção, não se constituindo, portanto, numa concessão política diante do poder da classe trabalhadora, mas, sim parte da estratégia orientada para a reprodução do capital.

Essa dinâmica era conduzida pelos grandes centros financeiros interligados que absorviam enormes quantidades de matérias-primas dos demais do mundo não-comunista, assegurando o controle do mercado mundial.

Dessa forma o grande crescimento econômico desse período contou com o envolvimento articulado dos principais atores dos processos de desenvolvimento do sistema e envolvidos no compromisso: Estado, capital e trabalho.

Assim,

O Estado teve de assumir novos (keynesianos) papéis e construir novos poderes institucionais; o capital corporativo teve de ajustar as velas em certos aspectos para seguir com mais suavidade a trilha da lucratividade segura, e o trabalho organizado teve de assumir novos papéis e funções relativos ao desempenho nos mercados de trabalho e nos processos de produção (HARVEY, 2005b, p. 125).

O sistema de compromisso e de regulação ofereceu a ilusão de que o sistema de metabolismo social do capitalismo pudesse ser efetiva, duradoura e definitivamente controlado, regulado e fundado

num acordo entre capital e trabalho mediado pelo Estado. Além do que a sustentação desse compromisso era a intensa exploração do trabalho realizada nos países do Terceiro Mundo, excluídos desse ‘compromisso’ social-democrata (BIHR, 1991; ANTUNES, 2003).

Compondo o quadro que viabilizou o sistema de compromissos, ressalta-se sob o pretexto de uma suposta infiltração comunista, a ofensiva implacável aos movimentos operários radicais que ressurgiram em muitos países da Europa no pós-guerra e afetando profundamente as formas tradicionais de organização do trabalho voltados para os ofícios.

Ao final dos anos 60 a conjuntura internacional registra o crescimento da concorrência interimperialista e a mudança das razões de intercâmbio entre o conjunto das economias de transformação mais desenvolvido e os países produtores de matérias-primas, associando-se às manifestações de crise do *Welfare state* europeu. Internamente as tensões entre capital e trabalho ganham maior expressão, evidenciando uma situação de conflito entre salário e lucro, resultando num enrijecimento das bases fiscais do Estado (VACCA, 1991).

Nesse mesmo cenário, a organização e divisão social do trabalho desenvolvem funções cada vez mais repetitivas e distintas entre projeto, execução e controle nos processos de trabalho, delineando-se uma nova divisão social do trabalho que faz suscitar movimentos e ações coletivas que tendem a negar a legitimidade ao sistema. Para Vacca, essa é uma expressão da crise de representação das classes trabalhadoras, cada vez menos representadas pelas organizações sindicais ou pelos partidos operários, evidência de uma crescente tensão entre acumulação e legitimação.

No início dos anos 70 o *Welfare state* keynesiano começa a dar sinais da incapacidade de resolução dos problemas da estabilização da demanda macroeconômica. Na medida em que o problema da demanda é resolvido, o problema da oferta começa a ampliar-se.

4 – Novas formas de regulação

A reestruturação produtiva e o acirramento da competição internacional impõem dificuldades cada vez maiores para garantir o



funcionamento das políticas sociais. Os responsáveis pela política fiscal não conseguem implementar políticas capazes de neutralizar os efeitos negativos do processo de mundialização da economia que libera gradativamente o capitalismo das regras e instituições que haviam possibilitado a efetivação do Welfare state.

A crescente perda da autonomia fiscal é enfatizada por Francisco de Oliveira (1988) ao analisar que o esgotamento do modelo keynesiano evidenciado pela crise fiscal deveu-se em primeira instância à crescente internacionalização produtiva e financeira do capitalismo que retirou parte dos ganhos fiscais, mas deixou aos fundos públicos nacionais a tarefa de continuar articulando e financiando a reprodução do capital e da força de trabalho.

O papel desempenhado pela internacionalização do capitalismo no enfraquecimento do Estado do bem-estar social é também abordado por Chesnais. Ele destaca que

as grandes companhias buscavam uma saída para a queda da rentabilidade do capital, para a saturação da demanda de bens duráveis e para a contestação dos trabalhadores, na deslocalização acelerada de suas operações (1996 p.299).

Como se vê, a interação entre os elementos constitutivos da crise capitalista impossibilitava a continuidade do ciclo expansionista do capital. Sem condições para responder continuamente a essa estratégia, o Estado ou aumenta a 'dose' de intervenção ou abandona a prática intervencionista criando igualmente problemas que lhe caberia resolver.

Ao mesmo tempo, ganha importância nesse contexto, a intensificação da luta dos trabalhadores que trazia como foco da ação a possibilidade efetiva do controle social do operariado. A oposição se dava tanto às organizações sindicais constitutivas do modelo social-democrata quanto ao trabalho despótico imposto pelo taylorismo/fordismo (ANTUNES, 2003). Essas lutas, apesar de não terem conseguido criar mecanismos capazes de fazer frente à hegemonia do capital, constituiu-se em um dos fatores chaves da crise dos anos de 1970.

Nesse contexto, “os Estados viram sua capacidade de intervenção reduzida a bem pouco, pela crise fiscal, e os fundamentos

de suas instituições solapadas a ponto de torná-los quase incapazes de impor qualquer coisa ao capital privado” (CHESNAIS, 1996, p.301).

Uma ‘nova’ teorização assumida pelos neoliberais tem como eixo central uma crítica contundente à ação do Estado interventor trazendo como receita a manutenção de um Estado forte em sua capacidade de romper o poder dos sindicatos ao mesmo tempo em que se exime dos gastos sociais e de intervenções econômicas (ANDERSON, 1995)

A reestruturação econômica e o reajustamento social e político que marcaram as décadas de 70 e 80 estabeleceram as condições para a conformação de um regime de acumulação flexível que se impõe e está associado a um novo sistema de regulamentação política e social específica.

Nesses novos arranjos, o Estado assume importante papel ao promover a flexibilidade concedendo subsídios indiscriminados às grandes empresas, permitindo aos empregadores um controle cada vez maior sobre a força de trabalho com sérias e negativas implicações na estrutura dos processos do mercado e do trabalho. Paralelamente à grande empresa taylorista, coloca-se a ‘fábrica difusa’, projetada em qualquer ponto do mundo, de acordo com as conveniências oferecidas pelos diversos mercados de trabalho, pelas matérias-primas e pelos capitais.

Na fase do Estado liberal, a esfera da troca de mercadorias e do trabalho estava circunscrita à autonomia privada. Essa realidade só começa a ser alterada quando novas funções são assumidas pelo Estado e gradativamente se dá a institucionalização da esfera pública embutida na promessa de igualdade de oportunidades. Por outro lado, as classes dominantes procuram desenvolver estratégias para converter sua força social privada em força política. Desse modo,

A partir da esfera privada publicamente relevante da sociedade civil burguesa constitui-se uma esfera social repolitizada, em que instituições estatais e sociais se sintetizam em um único complexo de funções que não é mais diferenciável. (HABERMAS, 1984, p. 177).

Essa interpenetração é respaldada por uma nova ordem jurídico-política ligada às normas do chamado Direito Social. Essa



necessidade é suscitada pela complexidade sócio-econômica imposta pelo capitalismo oligopolista/monopolista que amplia os antagonismos de classe e acelera o processo de concentração do capital.

Diante das novas formas de regulação presentes no cenário mundial, a equação entre público/privado e Estado/mercado aparece como um fenômeno correlato historicamente com as desigualdades do desenvolvimento capitalista e, atualmente tem se expressado na ofensiva ideológica neoconservadora que prega a fórmula “menos Estado, mais mercado”⁶.

O que se vê é a intensificação da exploração dos trabalhadores, demissões massivas, rebaixamento salarial e crescente precarização do trabalho. Por outro lado, o Estado encontra-se diante da impossibilidade de regular a vida social em todos os seus pontos mais explosivos, ao mesmo tempo em que é obrigado a manter desmobilizados, controlados ou cooptados as massas marginalizadas e os grupos de frações de classe descontentes, além de inibir a contestação e os protestos dos setores organizados (FARIA, 1988).

Desse modo, a natureza da intervenção do Estado garante a exploração através da lei revestida do papel de assegurar a igualdade e nesta, a manutenção da desigualdade. Entretanto não podem ser desconsideradas as possibilidades da criação de condições de ruptura e de desestabilidade a partir do restabelecimento de relações sociais capazes de romper com a dominação e a manipulação generalizadas.

4 – Reflexões finais

No âmbito das circunstâncias históricas atuais, o Estado capitalista tem, inexoravelmente, que desempenhar suas funções sob pena de ser reformado assim como o próprio sistema que dará lugar a um outro modo de organizar a produção material e a vida cotidiana. Daí a necessidade constante que esse Estado tem de ajustar-se à

⁶ Essa fórmula é interpretada por Giuseppe Vacca no contexto dos processos de internacionalização em curso, nas dimensões econômica social e política. O aspecto econômico implica em mais recursos para o setor privado, maior dependência nacional dos núcleos fortes da economia mundial e o espontaneísmo econômico mediado teoricamente pelo componente tecnológico. Em termos sociais almeja-se uma redistribuição mais elitista dos recursos e uma composição de classe mais desigual. Em termos políticos a fórmula implica um direcionamento anti-nacional das classes dominantes.



dinâmica variável do processo de reprodução socioeconômico, possibilitando e reforçando a dominação do capital contra as forças que poderiam desafiar a crescente desigualdade que se estabelece no âmbito da distribuição e do consumo.⁷

Lefebvre (1976) vê nesse contexto uma situação de tensão e de perigo para a sociedade e para o Estado. Para a sociedade, o risco reside na dominação que pode se reproduzir e se reforçar e para o Estado porque suas funções podem ser absorvidas no social pela via da auto-gestão, como resultado de lutas entre as forças que se opõem ao poder político constituído (os contrapoderes).

É no âmbito da chamada sociedade civil que podem ser construídas as possibilidades de se estabelecer a ação dos contrapoderes, considerando ser esta instância o “cenário da história”.

David Harvey (2005^a) enfatiza que apesar da capacidade de adaptação do capitalismo ser uma de suas principais armas na luta de classe não deve ser subestimada a grande faixa de oposição que esse sistema continua a gerar. Nessa perspectiva, impõe-se como pressuposto imprescindível a articulação de forças sociais novas e independentes do Estado na sua organização e que supere o caráter de uma oposição fragmentada e localizada. Nessa dinâmica, sociedade civil e Estado podem ser vistos como dois momentos necessários separados, mas contíguos, distintos mas interdependentes do sistema social em sua complexidade.

Referências

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir (org.) **Pós – Neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. São Paulo: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**. São Paulo: Boitempo, 2003.

⁷ Nesse processo Marx (O capital vol 1) realça o papel do Estado e o caráter de classe das relações capitalistas de produção, resultante de um longo processo histórico no qual a força de trabalho se divorciou do controle dos meios de produção. Essas relações são amparadas e aplicadas pelo uso do poder do Estado que se empenha em viabilizar a mobilidade do capital e do trabalho bem como, quando necessário, em remover as barreiras em favor da mobilidade.



BIHR, Alain. **Da grande noite à alternativa**. O movimento operário europeu em crise. São Paulo: Boitempo, 1991.

BOBBIO, Norberto. **Para uma teoria geral da política**. 11. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

_____. **Estudos sobre Hegel. Direito, sociedade civil, Estado**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. 10. ed. Campinas: Papirus, 2004.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Global, 1984.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. As três economias políticas do welfare state. **Revista Lua Nova: Cultura e Política**, n. 24 set. 1991 p. 85-116.

FARIA, José Eduardo. Ideologia e função do modelo liberal do direito e Estado. **Revista Lua Nova: Cultura e Política**. v.4 n.2, p. 82-92. abr.-jun/1988.São Paulo

GARLIPP, José R.D., Marx e Polanyi: três contribuições para se enxergar o ponto cego da mentalidade do mercado no capitalismo contemporâneo. **II Encontro Nacional de Economia Política**. PUC/SP. 1997. p. 40-57.

HABERMAS, Jurgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005a.

_____. **A condição pós-moderna**. 14. ed. São Paulo: Loyola, 2005b.

HEGEL, G. W.Friedrich. **A razão na história. Uma introdução geral à filosofia da história**. São Paulo: Moraes Ltda, 1990.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martin Claret, 2005.

HOBSBAWM, Eric. **Era dos extremos**. O breve século XX 1914-1991. 2. ed. São Paulo: Companhia das letras. 2004.

LEFEBVRE, Henri. **De L'Etat, tomo I.L'Etat dans lê monde moderne**. Paris: Union Générale d'Éditions, 1976.

LINNS, H. Nunes. **Relações de Estado-região: desafios fim-de-sécle. II Encontro Nacional de Economia PUC/SP**. 1997. p. 291-310.

LIPIETZ, Alain. **O capital e o seu espaço**. São Paulo: Nobel, 1988

MARX, Karl. **O capital. Critica da economia política**. 22. ed. v. 1, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

_____. **Manuscritos econômicos-filosóficos**. 70 ed. Lisboa:, 1964.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Teses sobre Feuerbach. 7. ed. São Paulo: Centauro, 2004.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**. Rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2002.

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1984.

OLIVEIRA, Francisco de. O surgimento do antivalor: capital, força de trabalho e fundo público. **Novos Estudos CEBRAP**. São Paulo. n. 22, p.8-28, out. 1988

PRZERWORSKY, Adam. A social democracia como fenômeno histórico. **Revista Lua Nova: Cultura e Política** n. 15, São Paulo, p.41-81, 1988

PRZERWORSKY. A e WALLERSTEIN. M. O capitalismo democrático na encruzilhada. **Novos estudos**, n. 22, p. 41-81, out. 1988.

SANTOS, B. de Souza. **Pela mão de Alice: O social e o político na pós-modernidade**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SMITH, Adam. **Inquérito sobre a natureza e as causas da riqueza das nações**. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenckiam, 1981

TERRA, R. Ribeiro. **Política e história na filosofia kantiana**. 1980, 116 f. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, Departamento de Filosofia, São Paulo, 1980.

33- As Fisionomias do Estado na Sociedade Capitalista

VACCA, Giuseppe. Estado e mercado público e privado. **Lua Nova**, n. 24, set. 1991, p.151-185.

